



**Prefeitura Municipal de Coxim**

Rua João Pessoa, nº 325 - Centro

03510211/0001-62

Exercício: 2026

**DECRETO Nº 309 , DE 19 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.2068**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$170.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**170.000,00**

**Anulação**

02	40	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
153	08.122.0005.2035.0000	FORTEALECIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO I	30.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 660 0000		
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
	000 000	Padrão			
190	08.245.0005.2031.0000	FORTEALECIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO I	10.000,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 660 0000		
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
	000 000	Padrão			
02	60	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
391	12.361.0002.2008.0000	EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA	50.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 550 0000		
	550	Transferência do Salário-Educação			
	000 000	Padrão			
395	12.361.0002.2008.0000	EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA	50.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 550 0000		
	550	Transferência do Salário-Educação			
	000 000	Padrão			

**Superávit Financeiro**

02	20	09	PROCON		
713	04.122.0001.2064.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNANÇA MUNICIPAL	5.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 2 501 0000		
	501	Outros Recursos não Vinculados			
	000 000	Padrão			
714	04.122.0001.2064.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNANÇA MUNICIPAL	25.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 501 0000		
	501	Outros Recursos não Vinculados			
	000 000	Padrão			



**Prefeitura Municipal de Coxim**

Rua João Pessoa, nº 325 - Centro

03510211/0001-62

Exercício: 2026

**DECRETO Nº 309 , DE 19 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.2068**

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**30.000,00**

Anulação:

02 40 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

192	08.245.0005.2031.0000	FORTALECIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO DC	-40.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 660 0000
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	000 000	Padrão	

02 60 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

445	12.365.0002.2012.0000	EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA	-100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 550 0000
	550	Transferência do Salário-Educação	
	000 000	Padrão	

**-140.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

---

Edilson Magro  
Prefeito Municipal